

**RESOLUÇÃO Nº 010. DE 15 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a **Deliberação da Comissão do Processo Eleitoral para a Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Saúde do município de São Cristóvão/SE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **104ª** Reunião Ordinária de forma presencial realizada em **15 de junho de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; Lei Municipal nº 829, de 04 de maio de 2026; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que foi apreciado, avaliado e deliberado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, organização, acompanhamento, fiscalização e execução do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão para o mandato de 2026 a 2030.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta por oito (08) seguintes representantes respeitando a paridade conforme Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde:

I – **Fernanda Kelly Lima Freire** – CPF XXX.295.815-XX – Presidente;

II – **Maria Rita dos Santos** – CPF XXX.920.845-XX Relatora;

III – **Maria de Fátima Souza** – CPF XXX.824.545-XX Membro;

IV – **Ana Cecília Alves Fontes Monteiro** – CPF XXX.260.295-XX Membro;

V – **Marianubia de Oliveira Matias** – CPF XXX.199.325-XX Membro;

VI – **Mayza Karoline Freire Santos** – CPF XXX.632.925-XX Membro;

VII – **Cristiano dos Santos Rebouças** – CPF XXX.018.445-XX – Membro;

VIII – **Valdere da Cruz** – CPF XXX.652.825-XX – Membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se às vagas objeto do processo eleitoral por eles conduzido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 15 de junho de 2026

GILVANIA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 010, de 15 de junho de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

ACOMPANHE AS
REDES SOCIAIS
DA **PREFSC**

PARA SABER TUDO O QUE
ACONTECE NA CIDADE MÃE!

@PREFSAOCRISTOVAO

The graphic features a hand holding a smartphone displaying the Prefeitura de São Cristóvão's social media feed. Surrounding the phone are floating icons for WhatsApp, Instagram, TikTok, Facebook, and the local government's logo. The background is a vibrant blue and orange gradient.